



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI MUNICIPAL N°. 2.225, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

DENOMINA DE ESTRADA MUNICIPAL PICADÃO, NA COMUNIDADE DE RIO FUNDO, MARECHAL FLORIANO/ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPIRÍTO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, por esta Lei, denominada de “**Estrada Municipal Picadão**”, a Estrada na Comunidade de Rio Fundo, Marechal Floriano/ES.

Parágrafo único: A referida estrada tem início na Estrada Municipal Taquaral, paralelo a propriedade da Família Schneider, passando pelas propriedades dos senhores Mateus Schneider e Gláucio Schneider e demais moradores até a divisa com o Município de Alfredo Chaves em direção a Rodovia que oferece acesso a Comunidade de Ribeirão do Cristo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

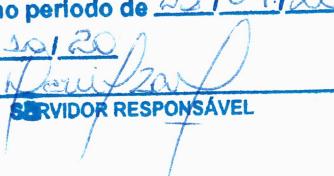
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 10 de Setembro de 2020.


JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal

Publicado no quadro de avisos da
CMMF no período de 23/09/20
a 23/10/20

SERVIDOR RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONOU A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O N° 2.225 /2020
EM, 10/09/2020

PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei N° 050/2020 - Autor: Cezar Tadeu Ronchi Junior